



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202500058005067

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 124/2025 - CPAB/GPCOM/GDJUV -VERSÃO II

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para as Unidades, Programas e Ações desta Organização, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos tem como finalidade melhoria da estrutura das unidades e viabilizar a realização de atividades físicas adequadas, melhorando o atendimento dos usuários das respectivas unidades.

2.2. Quanto a aquisição ser realizada por lotes justificamos que os objetos afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

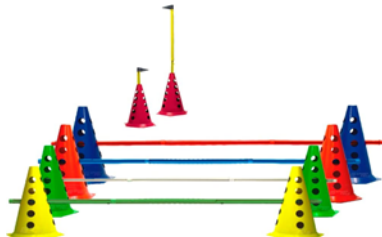
3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os equipamentos de execução de atividades físicas devem observar as seguintes especificações:

Lote 01				
Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa
1	Rede de Futsal: a) Medida 3,20x 2,10m (LxA), 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; b) Confeccionada no fio 4mm, na cor branca, nylon 100% de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV); c) Malha torcida com espaçamento 10x10cm.	Par	2	
2	Poste de Voleibol: a) Par de Postes; b) Diâmetro Externo: 3", Espessura: 2mm; c) Pintura Eletrostática Preta; d) Acompanhar Catraca Profissional, com trava e Manivela; e) Acessório Incluso Anéis para marcação de corda da Rede; f) Dimensões aproximadas: 2,74m (25cm p/chumbar no chão) X 25cm X 7,5cm – 20 kg (par); Alturas Livre para Vôlei 2,44m, altura fixa.	Par	1	
3	Rede de Voleibol: a) Com tela na cor preta; b) Dimensões aproximadas: 1mx9,50m(AxL); c) Polietileno (Nylon) Torcido malha 10x10cm Fio 2,0; d) Faixa superior e inferior na cor branca em algodão, com corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos; e) Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	Unidade	3	

4	Rede de Basquete: a) Confeccionada em poliuretano/polipropileno/polietileno, malha trançada de 7x7cm, fio entre 7,5 a 8,5mm; b) Dimensões aproximadas: 45 x 40cm (D x A); c) Aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB.	Par	4	
5	Bola de Voleibol, oficial: a) Tamanho 5, costurada, com 65 a 67 centímetros de circunferência, b) Peso 260g a 280g; c) Bola deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) ou pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB.	Unidade	8	
6	Mesa de tênis de mesa: a) Estrutura dobrável, com sistema de travamento que proporcione segurança durante o uso e o armazenamento; b) Material da superfície de jogo em MDF com no mínimo 15mm; c) Com frontão; d) Dotada de rodízios (rodas) que facilitem o deslocamento, com trava de segurança; e) Acompanhar acessórios (rede em Nylon, suporte de aço e Kit com no mínimo 2(duas) raquetes e 3 (três) bolinhas); f) Dimensões oficiais, atendendo aos padrões da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa): Comprimento 2,74m x Largura 1,52m x Altura 76 cm(CxLxA).	Unidade	1	
Lote 02				
Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa

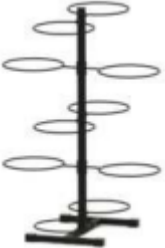
1	Apito Árbitro Profissional: a) Potência mínima de 90 decibéis; b) Alta resistência; c) Plástico não tóxico; d) Cor indiferente; e) Modelo de referência: Apito Fox 40 Pearl.	Unidade	10	
2	Bomba de ar para bolas: a) agulha e mangueira removível, b) Corpo em Polipropileno e bico fino; c) modelo de referência: Bomba de ar Penalty.	Unidade	10	
3	Cronômetro de mão: a) Impermeável para treinamento de natação, mede três tempos, 100 memórias duplas com a capacidade de revisar as divisões cumulativas e de volta (revise a memória enquanto continua a executar o relógio e fazer divisões); b) Mede a taxa de tempo; c) Mede até 10 horas por 1/100 segundos; d) Cor indiferente; e) Acompanha bateria.	Unidade	4	

4	Saco para bolas: a) Saco para armazenamento de bolas em 100% Poliéster; b) Capacidade para 20 bolas; b) Fio de no mínimo 4mm e trama de 10x10 (utilizado para bolas de basquete, vôlei, futsal e handebol); c) Cor preto ou cinza escuro.	Unidade	10	
5	Kit Cones chapéu chinês: a) Cone – Chapéu Chinês ou Prato; b) Dimensões aproximadas: 19x19x5cm (C x L x A); c) Cor indiferente; d) Fabricado no polímero siliconado; e) No mínimo: 10 cones cada kit.	Kit	2	
6	Kit Cones furado com barreiras: a) Cones demarcatórios furados 5 níveis para colocação de barreira; b) Compor no mínimo 8 cones coloridos com furos de aproximadamente: 24cmx15cm (A x L), 4 Barreiras de 80cm; c) cores: Sortidas; d) material: PVC.	Kit	2	

Lote 03

Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa
1	Bambolês: a) Arcos (Bambolê) - Cores sortidas; b) Material injetado em PVC com textura antiderrapante, que afundam; c) Diâmetro de 60 a 66cm; d) Cor indiferente.	Unidade	100	
2	Colchonete: a) Colchonete em courvin sintético; b) Enchimento 100% em espuma de poliuretano, de densidade D23; c) Medidas: 100cm x 42cm x 4cm(CxLxE); d) Cor preta.	Unidade	65	

				
3	Faixa Elástica: a) Nível de Intensidade leve; b) Funções: elástico de resistência para treinamento funcional; c) Composição: borracha natural látex; d) Dimensões aproximadas: 1,5m x 15cm x 0,35mm (C x L x E); e) Cor indiferente.	Unidade	60	
4	Faixa Elástica: a) Nível de Intensidade média; b) Funções: elástico de resistência para treinamento funcional; c) Composição: borracha natural látex; d) Dimensões aproximadas: 1,5m x 15cm x 0,45mm (C x L x E); e) Cor indiferente.	Unidade	20	
5	Faixa Elástica: a) Nível de Intensidade alta; b) Funções: elástico de resistência para treinamento funcional c) Composição: borracha natural látex; d) Dimensões aproximadas: 1,5mx15cmx0,55mm (C x L x E); e) Cor indiferente.	Unidade	10	
6	Step em EVA: a) Dimensões aproximadas: 90x30x14cm (CxLxA); b) Superfície antiderrapante; c) Material: EVA;	Unidade	15	

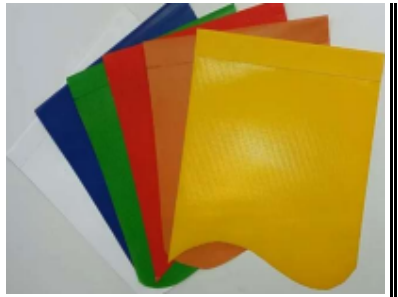
	d) Cor indiferente; e) Capacidade: até 160 kg.			
7	Bola com Guizo: a) Bola plástica material resistente e lavável com guizo; b) Superfície tátil e rugosa; c) Cor indiferentes; d) Dimensões mínimas: 5,5x5,5cm e máximas: 6cmx6cm.	Unidade	13	
8	Kit Bola de Massagem: a) Kit com 2 unidades; b) Indicada para fortalecimento da musculatura de mãos, punho e antebraço, edemas de mão, fisioterapia, reabilitação dos movimentos, terapia ocupacional, relaxamento e massagem; c) Cores indiferentes; d) Tamanho de no mínimo 5,5 e máximo 6,5cm; e) Material: PVC com cravos.	Kit	58	
9	Kit Bolas de Aperto: a) Material: Silicone, Borracha; b) Tamanho aproximado: 5 cm; c) Intensidades: Leve, médio e forte. d) kit com 3 unidades.	Kit	20	
10	Suporte para bolas de pilates: a) Dimensões aproximadas: 1,70 x 0,60 x 0,80m (A x, L x C); b) Material: Aço; c) Cor preta; d) Pintura Epóxi; e) Desmontável; f) Suporte para 10 bolas.	Unidade	2	

11	Suporte/ Torre: a) Para 20 Colchonetes; b) Material em ferro; c) Pintura eletrostática preta; d) Aros separadores; e) Dimensões aproximadas: 1,38 x 0,83 x 0,68m (AxLxP).	Unidade	3	
----	---	---------	---	---

Lote 04

Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa
1	Percurso aquático: a) Bola: 100% - Cloreto de polivinila (PVC); b) Enchimento: 100% - Areia; c) Fita/Conexão do tubo: 100% - Polipropileno (PP) mínimo 150cm e máximo 170cm; d) Atóxico.	Unidade	9	
2	Prancha de natação: a) Prancha de Natação, confeccionada em EVA; b) Tamanho grande; c) Dimensões aproximadas de Largura 29cm a 32cm, Altura 3cm e Profundidade 40cm; d) Cor indiferente.	Unidade	55	
3	Flutuador: a) Confeccionado 100% em EVA; b) Anatômico para uso e exercícios; c) Dimensões aproximadas: 24,5 x 9,5 x 8,5cm (C x L x A); d) Cor indiferente; e) Pullbuoy.	Unidade	30	
4	Macarrão Flutuador: a) Confeccionado em poliuretano/espuma; b) Formato cilíndrico com 60mm x 160cm (DxC); c) Cores sortidas;	Unidade	719	

	d) Sem furo.			
5	Argolas para Natação: a) Material injetado em PVC com textura antiderrapante, que afundam; b) Diâmetro de 15 a 17cm; c) Cor indiferente.	Unidade	20	
6	Bastão Hidroginástica: a) Bastão em EVA para Hidroginástica 1m; b) Dimensões aproximadas: 9cm x 1m (D x C); c) Peso submerso: 2Kg; d) Cor indiferente.	Unidade	25	
7	Halter Triangular de Hidroginástica: a) Peso: 2 a 3Kg; b) Material 100% EVA com a barra em plástico; c) Medidas aproximadas: 27,5 x 10,5 x 8,5cm (C x D x E), vão de Apoio: 10,5cm; d) Cor indiferente.	Par	25	
8	Bandeirola Ondulada em PVC para Piscina: a) Bandeirolas produzidas em vinil, com trama nylon, resistente aos ventos e às chuvas;	metro	30	

	b) Dimensões aproximadas: 24 x 20cm (A x L); c) Cores azul e branca (intercaladas).			
9	Arco Bambolê Para Aula de Nataç�o Mergulhos: a) Material injetado em PVC com textura antiderrapante, que afundam; b) Di�metro entre 60 a 70cm; c) Cor indiferente.	Unidade	15	

Lote 05				
Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa
1	Tunel flutuante: a) Medidas aproximadas: 1,40m x 80cm, (C x L); b) Confeccionado em bases de EVA de aproximadamente 45mm, c) Alças superiores de PVC rígido e tubos de ETAFOAN coloridos.	Unidade	1	
2	Cesta de Basquete Flutuante: a) Atividades aquáticas, cesta com rede, para arremesso de bola; b) Colorida; c) Material flutuante; d) Dimensões aproximadas: 55x 67x 38cm (L x C x E)	Unidade	1	
3	Boia redonda: a) Confeccionada em PVC resistente, b) Dimensões aproximadas: 50cm de diâmetro; d) Cores e temas infantis, coloridos e sortidos.	Unidade	8	
4	Bichinhos nadadores: a) Resistente a água; b) Movido a corda para nadar e flutuar na água; c) Material plástico atóxico; d) Preferencialmente animais variados; e) Dimensões aproximadas: 5 x 9cm (L x C); f) Certificado pelo INMETRO.	Unidade	10	

5	Tapete aquático infantil: a) Feito em EVA com espessura de no mínimo 3cm; b) Formato de animais (bichinhos) preferencialmente variados; c) Dimensões mínimas: 85 x 3 x 95 cm (L x A x C), podendo variar de acordo com o formato.	Unidade	2	
6	Kit Bichinhos de borracha: a) Animais e objetos em miniatura; b) Material: borracha hipoalergênica e resistente a água. c) kit com no mínimo 10 (dez) bichinhos variados; d) Dimensões mínimas: 5 x 4cm (L x C); e) Certificado pelo INMETRO.	Kit	2	
7	Ofuro baby: a) Confeccionado em polipropileno, isento de bisfenol (BPA) livre de tóxicos; b) Capacidade aproximada de 17,5L; c) Medidas aproximadas: 38cm x 38cm x 35cm (CxLxA); d) Nas cores azul e rosa.	Unidade	10	

Lote 06

Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa
1	Troféu: a) Tamanho 24cm de altura; b) Base quadrada em polímero, cor preta; c) Taça aberta, metalizada na cor dourada.	Unidade	20	
2	Medalha: a) Medalha Honra ao Mérito Escolar Beach; b) Cor: dourada;	Kit	4	

	c) Dimensões mínimas: 35mm de Diâmetro e 10mm de largura da fita; d) Com fita na cor azul e pingente; e) kit com 100 unidades.			
Lote 07				
Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa

1	Bloco de partida: a) Estrutura em aço inox e superfícies reforçadas; b) Plataforma antiderrapante preferencialmente na cor azul, com dimensões às oficiais da FINA (50cmx75cm) (LxC); c) Rampa ajustável para o pé traseiro (track start), permitindo saídas em diferentes ângulos (normalmente até 150°); d) Apoios/pegadores frontais horizontais e verticais para saídas de costas (backstroke ledges); e) Numerado em pelo menos um dos lados (na imagem ilustrativa aparece o número 1, indicando a raia); f) Fixado à borda da piscina com base metálica robusta; g) Esse tipo de bloco segue as regras FINA (Federação Internacional de Natação) e é usado em piscinas olímpicas ou competições de alto nível.	Unidade	5	
---	--	---------	---	---

Lote 08

Item	Especificações	Unidade	Total	Imagem Ilustrativa
1	Kit com 4 Elásticos Thera Band Mini Band: a) Composto por quatro faixas elásticas em forma de anel; b) Intensidades diferentes que possibilitam a realização de exercícios em diversos grupos musculares, sendo: Leve, Médio, Forte e Extra Forte; c) Dimensões aproximadas: 25 x 3cm (C x L); d) Material: Borracha Termoplástica (TPE).	Kit	20	
2	Joelheiras: a) Joelheira de ginástica rítmica, também conhecida como Joelheira para balé é perfeita para proteção dos joelhos quando entra em contato com o solo. b) Tamanho único adulto;	Par	80	

	c) Cor indiferente, joelheira para dança; d) Confeccionado: em malha, elastano, Gel.			
--	--	--	--	--

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues **no Centro da Juventude Tecendo o Futuro, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com a R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, em horário comercial, das 08 às 16h, de segunda a sexta-feira.**
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. Poderá ser emitido boleto bancário.
- 8.2.2. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.3. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. Será emitida Ordem de Compras para os lotes negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.21, alíneas "A" e "B" do Regulamento para Aquisição da OVG (R\$ 100.000,00); já para os demais - valor negociado acima de R\$100.000,00 será emitido contrato com vigência de 03 (três) meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais

informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO LUCIANO BESSA, Gerente**, em 03/11/2025, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAYANE NEVES SILVA, Gerente**, em 04/11/2025, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 04/11/2025, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81591109** e o código CRC **BB4E680C**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS -GPCOM

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9431.



Referência: Processo nº 202500058005067



SEI 81591109